



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- ORGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal Obras

2 – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1- O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3 - DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO:

3.1- A presente contratação de construtora credenciada pela CEMIG, com o objetivo de extensão de rede elétrica com finalidade iluminação pública nos seguintes locais: parte de Avenida Sebastião Ribeiro dos Reis, Rua Cleudes Jose Borges e parte da Avenida Francisco Machado Borges.

3.2. Benefícios:

Segurança

- **Redução da criminalidade:** A iluminação adequada inibe a ação de criminosos, tornando as ruas mais seguras para pedestres e motoristas.
- **Aumento da sensação de segurança:** A presença de luz em locais antes escuros proporciona maior tranquilidade aos moradores, incentivando a utilização de espaços públicos.

Mobilidade Urbana

- **Melhoria da visibilidade:** A iluminação adequada facilita a locomoção de pedestres, ciclistas e motoristas, reduzindo o risco de acidentes.

Qualidade de Vida

- **Aumento da atividade física:** Ruas iluminadas incentivam a prática de atividades físicas ao ar livre, como caminhadas e corridas.
- **Valorização imobiliária:** A iluminação pública melhora a aparência das ruas e aumenta o valor dos imóveis localizados em áreas bem iluminadas.

Desenvolvimento Econômico

- **Atração de investimentos:** Áreas bem iluminadas são mais atrativas para empresas e investimentos, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.
- **Aumento do turismo:** Cidades bem iluminadas são mais atrativas para turistas, gerando renda para o comércio local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

Meio Ambiente

- **Redução do consumo de energia:** A utilização de tecnologias de iluminação mais eficientes, como LED, reduz o consumo de energia e as emissões de gases do efeito estufa.

Em resumo, a extensão da iluminação pública é uma medida que traz benefícios para toda a sociedade, contribuindo para a segurança, a mobilidade urbana, a qualidade de vida, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente.

RECURSO PRÓPRIO

DOTAÇÃO: 220

023515452001610010449051 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4-DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4.2. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.

4.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.4. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.7. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.8. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

4.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.10 Contrato Social e suas últimas alterações;

5-RESULTADO PRETENDIDO:

5.1- Pretende-se por meio de processo licitatório a contratação de empresa do ramo da construção civil, reconstrução e melhoria na citada imóvel.

5.2- Os serviços, por sua essencialidade, serão contratados de forma imediata e em sua totalidade;

5.3- Analisadas as aquisições anteriores e realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificaram-se que o modelo adotado é o que mais se adéqua as necessidades da Administração.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E QUANTITATIVO:

CONFORME ANEXO I

- Cotações (Mercado Atual)

Pratinha, 08 de janeiro de 2025.

Marcio França Silva
Departamento Municipal de Obras e Infraestrutura